



*Prefeitura Municipal de Lambari*  
*Rua Tiradentes, 165 - CEP.: 37.480-000 - Minas Gerais*  
*Tele/Fax: o(xx)35 - 3271 - 4000*

**LEI MUNICIPAL Nº 1.509 DE 20 DE OUTUBRO DE 2005.**

**“ Declara utilidade pública o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores e Amigos do Bairro Alto Boa Vista – CODEMAV - e dá outras providências ” .**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI**

A Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores e Amigos do Bairro Alto da Boa Vista – CODEMAV – entidade civil , com personalidade jurídica , de direito privado , sem fins lucrativos , registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, no dia 24 de fevereiro de 2005, sob o nº 180, às fls. 033/v do livro A-3, com CNPJ sob o nº ordem 180/05 , e com sede à Rua Gabriel Bacha, nº 314 , bairro Alto Boa Vista , na cidade de Lambari .

**Art. 2º.** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 20 de outubro de 2005.

  
**Sebastião Carlos dos Reis**  
**Prefeito Municipal**

  
**Lúcio Gonçalves dos Reis**  
**Chefe de Gabinete**